

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna, oferecido pela UFPE.

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 5/2016 que fixa critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Reintegração e Transferência Interna da UFPE, referente aos cursos de Graduação, na modalidade presencial, oferecido pela UFPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de maio de 2016.

  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 5/2016**

**EMENTA:** Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna aos cursos da graduação presencial - Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nos termos das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de ocupação das vagas ociosas geradas pelos processos de evasão e retenção;
- o interesse de oportunizar aos estudantes da UFPE a mudança de turno, de curso e de campus, permitindo maior compatibilização da vida acadêmica com compromissos profissionais anteriormente não previstos, gerando maior motivação para os estudos e maior possibilidade de realização profissional futura;
- a permissão que os alunos desvinculados da UFPE sejam reintegrados para prosseguimento de seus estudos, observadas, quando for o caso, as modificações curriculares ocorridas, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade, em seu art. 61, *caput* e parágrafo único.

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna será voltado para o reingresso de estudantes desvinculados da UFPE e para as transferências internas de turno, de curso e de campus de estudantes vinculados à UFPE.

**Parágrafo Único** - O Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna trata de cursos presenciais de graduação, grau bacharelado ou licenciatura.

Art. 2º O quantitativo de vagas a ser oferecido para o certame objeto desta resolução será disponibilizado para as seguintes categorias de candidatos:

- a) Reintegração;
- b) Transferência interna de turno em um mesmo curso e campus;
- c) Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de mesmo campus;
- d) Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de *campi* diferentes.

## CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS CATEGORIAS DE CANDIDATOS

Art. 3º Poderão participar do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna aqueles que, no seu último vínculo com a UFPE, em curso de graduação presencial, bacharelado ou licenciatura, ingressaram através de Exame Seletivo Vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

**Parágrafo Único** - Além dos critérios definidos no *caput* deste artigo, deverá ainda o candidato ter registrada, no histórico escolar do curso de origem, média geral igual ou maior a 5,0 (cinco), não ter esgotado o prazo máximo para integralização curricular do perfil ao qual se encontra vinculado, contabilizando apenas os semestres em que esteve matriculado em disciplinas, em mobilidade estudantil ou que tenha realizado matrícula-vínculo, não ter a menção "Reintegração" em sua situação acadêmica e não ter mudança de turno registrada em seu histórico de vínculo.

Art. 4º As categorias de candidatos ao Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna são:

I - Reintegração: ex-estudante da UFPE, desvinculado há no máximo 5(cinco) anos que pretenda reintegração neste mesmo curso e campus, excetuando-se as situações previstas no inciso II do artigo 58 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

II - Transferência interna de turno em um mesmo curso e campus: estudante da UFPE que pretenda transferência para outro turno do mesmo curso e campus, desde que tenha integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios do perfil curricular do curso ao qual está vinculado.

III - Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de mesmo campus: estudante da UFPE que pretenda transferência para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem e no mesmo campus ao qual se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as condições a seguir:

- a) Tiver completado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios do perfil curricular do curso ao qual está vinculado;
- b) Tiver registrado em seu histórico escolar, com aproveitamento acadêmico, a carga horária referente a um grupo de componentes curriculares estipulado pelo Colegiado/Coordenação de



Curso ou Área para o qual deseja ser transferido, em conformidade com o art. 12 desta resolução.

IV - Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de *campi* diferentes: estudante da UFPE que pretenda transferência para o mesmo ou para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem e em campus diferente daquele ao qual se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas “a” e “b” do inciso III deste artigo.

§ 1º Fica excluída do cálculo definido no inciso II e na alínea “a” do inciso III deste artigo a carga horária referente a estágio curricular obrigatório, trabalho de graduação, monografia e assemelhados.

§ 2º Para fins de cálculo da média geral citada no Art. 3º, parágrafo único, e demais critérios previstos no Art. 4º, será considerado o registro constante no histórico escolar até o período letivo anterior ao da época de inscrição para o certame em tela.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 5º No ato da inscrição, para concorrer ao Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna, o candidato deverá fazer opção por uma única categoria, campus, curso e turno, ressalvado o disposto no Capítulo II desta resolução.

**Parágrafo Único** - Para cursos cuja oferta de vagas se der em mais de um turno, o candidato poderá escolher a ordem de preferência de turno no ato de inscrição para o processo seletivo de que trata esta resolução.

Art. 6º A inscrição no Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna será realizada pelo candidato, através da INTERNET, acessando o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico - Sig@, [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br).

**Parágrafo Único** - Os estudantes que estejam vinculados à UFPE por meio do trancamento de matrícula poderão se inscrever e participar do certame de que trata esta resolução desde que atendam aos demais critérios estabelecidos.

Art. 7º Os candidatos que, por ventura, estejam com o CPF bloqueado não conseguirão acessar o Sig@, a não ser que solicitem, presencialmente, o desbloqueio do documento.

§ 1º A solicitação pode ser feita pelo candidato na Escolaridade/Coordenação de Curso ou à Coordenação do Corpo Discente do campus da UFPE em que se encontra(va) vinculado, com o seu CPF e RG em mãos.

§ 2º No caso de desbloqueio ‘via procurador’, o mesmo deve se apresentar munido de seu RG e da procuração reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à UFPE.

### CAPÍTULO IV DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 8º O quantitativo de vagas por curso, turno e campus, oferecido para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna, considera a tabela de vagas ociosas geradas na UFPE pelo processo de evasão e retenção, calculadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN/UFPE), segundo critérios próprios.

§ 1º Cursos/perfis curriculares em extinção, assim como cursos/perfis curriculares em vigor a menos de 1(um) ano letivo antecedente ao período de inscrição do certame de que se trata não ofertarão vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna.

§ 2º O Colegiado/Coordenação de Curso ou Área avaliará o quantitativo de vagas a que se refere o *caput* deste artigo e, em não se pronunciando, será considerado o quantitativo de vagas informado na proposta inicial da PROPLAN.

Art. 9º. O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE/UFPE, a cada edição do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna, homologará, em Resolução própria, o quantitativo final de vagas disponível a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus*.

§ 1º Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas expostas, em Resolução própria, sendo M/T = Manhã/Tarde; M = Manhã; T = Tarde; T/N = Tarde/Noite; N= Noite.

§ 2º O Curso de Administração (Recife) oferecido no turno da manhã terá funcionamento, nos dois últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 3º O Curso de Ciências Atuariais (Recife) terá funcionamento, nos quatro últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 4º O Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife) oferecido no turno da noite terá funcionamento, nos dois primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.

§ 5º O Curso de Nutrição (Vitória) poderá ofertar componentes curriculares, a partir do quarto período letivo, no turno manhã/tarde.

§ 6º O Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderá ofertar componentes curriculares no turno manhã/tarde.

§ 7º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderão funcionar no turno manhã/tarde.

§ 8º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno manhã/tarde poderão funcionar no turno da noite.

§ 9º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Saúde Coletiva (Vitória) funcionarão no turno manhã/tarde.

§ 10 O Curso de Música-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

§ 11 O Curso de Dança-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.

Art. 10. A prioridade de ocupação das vagas disponíveis obedecerá à ordem descrita a seguir, segundo os critérios de classificação definidos no Capítulo VIII desta resolução:

- 1º) Reintegração;
- 2º) Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus*;
- 3º) Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de mesmo *campus*;
- 4º) Transferência interna entre cursos de mesma área de conhecimento e de *campi* diferentes

Art. 11. O grupo de componentes curriculares, mencionado na alínea "b" do inciso III do art. 4º, será definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso ou Área, e compreenderá disciplinas previstas no primeiro e segundo períodos letivos da grade curricular do curso de destino, entre obrigatórias, eletivas e/ou optativas.

§ 1º Em não se pronunciando o Colegiado/Coordenação de Curso ou Área, serão considerados os componentes curriculares do 1º período do perfil mais atual do curso para a lista mencionada na alínea "b" do inciso III do art. 4º.

§ 2º Os componentes curriculares mencionados no parágrafo anterior serão utilizados para todos os Processos Seletivos de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna vindouros, só havendo alterações diante de atualização do perfil curricular do curso ou por justificativa aprovada pelo Colegiado e aceita pelos órgãos deliberativos superiores da UFPE.

Art. 12. Independente da oferta de vagas, todos os cursos exigem componentes curriculares que um candidato deve, obrigatoriamente, ter registrado, com aproveitamento acadêmico, em seu histórico escolar, para estar apto a solicitar transferência interna de curso, segundo reza o art. 4º, II e alínea "b" do III são descritos a seguir:

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Administração (Recife)	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	AD001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
	AD417	OBRIGAÇÕES EMPRESARIAIS
	PS001	PSICOLOGIA 1
	AD416	ÉTICA E FILOSOFIA PARA O ADMINISTRADOR
Administração - Bach. (Agreste)	ECON0001	ECONOMIA DE EMPRESAS
	FILS0001	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA
	CSOC0001	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	ADMT0001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
	MATM0010	MATEMÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO
Arqueologia - Bach. (Recife)	ARQL0033	ARQUEOLOGIA BRASILEIRA
	ARQL0011	ARQUEOMÁTICA 1
	ARQL0004	INTRODUÇÃO À ARQUEOLOGIA
	ARQL0006	INTRODUÇÃO À GEOARQUEOLOGIA
	ARQL0047	INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DA ARTE
	ARQL0048	MATEMÁTICA APLICADA À ARQUEOLOGIA
Ciências Atuariais - Bach. (Recife)	EC001	ECONOMIA 1
	AD001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
Ciências Contábeis - Bach. (Recife)	CT460	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA
	EC001	ECONOMIA 1
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	CT459	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS 1
	LE006	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
Ciências Econômicas - Bach. (Recife)	EC450	ECONOMIA 1
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	EC241	HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL
	EC444	MATEMÁTICA 1
	LE006	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
Ciências Econômicas - Bach. (Agreste)	CSOC0002	EVOLUÇÃO DAS IDEIAS SOCIAIS
	ECON0062	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS
	ECON0020	INTRODUÇÃO À ECONOMIA
	ECON0070	MATEMÁTICA I
Ciência Política - Bach. (Recife)	EC001	ECONOMIA 1
	CP006	EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	CP007	HISTÓRIA DAS IDEIAS POLÍTICAS
	FL010	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA 1
	CP008	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA
Ciências Sociais - Bach. (Recife)	AM076	ANTROPOLOGIA
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	CP002	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA
Ciências Sociais - Lic. (Recife)	AM076	ANTROPOLOGIA
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	CP002	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA
Direito (Recife)	EC001	ECONOMIA 1
	FL003	FILOSOFIA
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA

	PR428	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO 1
	PG516	TEORIA POLÍTICA E DO ESTADO
Filosofia - Bach. (Recife)	FL211	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA 1
	FL252	INICIAÇÃO À PESQUISA FILOSÓFICA
	FL010	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA 1
Filosofia - Lic. (Recife)	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	FL211	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA 1
	FL468	INICIAÇÃO À PESQUISA FILOSÓFICA
	FL010	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA 1
Geografia - Bach. (Recife)	CG650	GEOGRAFIA ECONÔMICA DO MUNDO ATUAL
	GE566	GEOLOGIA GERAL
	CG031	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA
	EC462	INTRODUÇÃO À ECONOMIA
Geografia - Lic. (Recife)	GE489	FUND. DA GEOLOGIA E PETROGRAFIA
	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	PO494	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
	CG643	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA L
História - Bach. (Recife)	HI547	HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA
	HI552	HISTÓRIA DOS IMPÉRIOS PORTUGUÊS E ESPANHOL
	FL526	HISTÓRIA E INTERDISCIPLINARIDADE - FILOSOFIA
	CG663	HISTÓRIA E INTERDISCIPLINARIDADE - GEOGRAFIA
	HI539	METODOLOGIA E PRODUÇÃO DE TEXTOS
	AG008	PRÉ-HISTÓRIA
História - Lic. (Recife)	HI547	HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA
	HI552	HISTÓRIA DOS IMPÉRIOS PORTUGUÊS E ESPANHOL
	FL526	HISTÓRIA E INTERDISCIPLINARIDADE - FILOSOFIA
	CG663	HISTÓRIA E INTERDISCIPLINARIDADE - GEOGRAFIA
	HI539	METODOLOGIA E PRODUÇÃO DE TEXTOS
	AG008	PRÉ-HISTÓRIA
Hotelaria - Bach. (Recife)	ET229	ESTATÍSTICA BÁSICA
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	HT002	INFORMÁTICA APLICADA À HOTELARIA
	LE028	INGLÊS INSTRUMENTAL 1
	AD001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
	HT001	INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS
	NU528	PRINCÍPIOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Museologia - Bach. (Recife)	MUSL0002	ANTROPOLOGIA E MUSEUS I
	HI523	HISTÓRIA DA ARTE
	MUSL0007	PATRIMÔNIOS - MUSEUS E MEMÓRIAS SOCIAIS
	MUSL0017	TEORIA MUSEOLÓGICA I
	MUSL0013	TÓPICOS ESPECIAIS EM MUSEOLOGIA I
Pedagogia - Lic. (Recife)	SF435	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO
	PO473	ASPECTOS SÓCIO-AFETIVOS DO DESENVOLVIMENTO
	SF436	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	SF433	MOVIMENTOS SOCIAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
	AP476	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA
	SF434	SEMINÁRIO EDUCAÇÃO E CULTURA
Pedagogia - Lic. (Agreste)	EDUC0044	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO 1
	EDUC0046	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	EDUC0045	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
	EDUC0047	METODOLOGIA DO ESTUDO
	EDUC0043	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
Psicologia (Recife)	PS578	CONTROVÉRSIAS NA PSICOLOGIA
	PS600	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
	PS604	PROCESSOS SÓCIO-AFETIVOS
	PS603	PROCESSOS COGNITIVOS
	AN234	NEUROANATOMIA FUNCIONAL
Secretariado - Bach. (Recife)	AD219	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	EC001	ECONOMIA 1
	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA

	LE659	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS
	LE029	LÍNGUA INGLESA 1
Serviço Social - Bach. (Recife)	CP062	TEORIA POLÍTICA I
	CS448	TEORIAS SOCIOLOGICAS 1
	LE969	INGLÊS INSTRUMENTAL APLICADO AO TURISMO E À HOTELARIA
Turismo - Bach. (Recife)	AD001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
	FL527	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA
	HT082	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO
	HT083	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E OS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS EM PERNAMBUCO E NO BRASIL
	HT094	TEORIA GERAL DO TURISMO 1
Ciência da Computação - Bach. (Recife)	MA531	ÁLGEBRA VET LINEAR P/COMPUTAÇÃO
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	IF668-	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO
	IF669	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO
	IF670	MATEMAT DISCRETA P/COMPUTAÇÃO
Engenharia Biomédica	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	CA438	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO
	EG468	GEOMETRIA GRÁFICA TRIDIMENSIONAL
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia Civil (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	CIVL0080	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia Civil (Agreste)	CIVL0081	GEOMETRIA ANALÍTICA
	CIVL0082	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	CIVL0001	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA CIVIL
	CIVL0083	QUÍMICA GERAL 1
Engenharia da Computação (Recife)	MA531	ÁLGEBRA VET LINEAR PARA COMPUTAÇÃO
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia de Alimentos (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia de Controle e Automação (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia de Energia (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia de Materiais (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
Engenharia de Minas (Recife)	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
Engenharia de Produção	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1

(Recife)	IF165	COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EP001	INTROD. À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	EG468	GEOMETRIA GRÁFICA TRIDIMENSIONAL
	CS100	SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Engenharia de Produção (Agreste)	PROD0001	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	PROD0002	GEOMETRIA ANALÍTICA
	PROD0003	FÍSICA GERAL 1
	PROD0007	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 2
	PROD0005	QUÍMICA GERAL 1
Engenharia Elétrica (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
Engenharia Eletrônica (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
Engenharia Mecânica (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
Engenharia Naval (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
	IF165	COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA
	QF001	QUÍMICA GERAL 1
	FI021	FÍSICA EXPERIMENTAL 1
	FI007	FÍSICA GERAL 2
	MA027	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 2
	MA046	ALGEBRA LINEAR 1
Engenharia Química (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	EG407	INTRODUÇÃO AO DESENHO
	IN701	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA
Estatística - Bach. (Recife)	ET585	ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	LE428	INGLÊS INSTRUMENTAL 1
	ET581	PROBABILIDADE 1
Física - Bach. (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	QF001	QUÍMICA GERAL 1
Física - Lic. (Recife)	FI129	ELEMENTOS DE FÍSICA
	QF589	ELEMENTOS DE QUÍMICA LF
	MA054	GEOMETRIA ANALÍTICA L1
	MA053	MATEMÁTICA L1A
Física - Lic. (Agreste)	FISC0005	INTRODUÇÃO À FÍSICA
	QUIM0003	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
	MATM0020	MATEMÁTICA BÁSICA
	EDUC0157	METODOLOGIA DO ESTUDO
	EDUC0043	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
Geologia (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1



	FI006	FÍSICA GERAL 1
	GE300	GEOLOGIA INTRODUTÓRIA
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	QF001	QUÍMICA GERAL 1
Matemática - Bach. (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	MA989	ELEMENTOS DE MATEMÁTICA
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	IF963	PROGRAMAÇÃO 1A
Matemática - Lic. (Recife)	IF663	COMPUTAÇÃO L
	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	MA054	GEOMETRIA ANALÍTICA L1
	MA053	MATEMÁTICA L1A
	MA1058	PRINCÍPIOS DE CONTAGEM
Matemática - Lic. (Agreste)	MATM0024	GEOMETRIA ANALÍTICA
	MATM0020	MATEMÁTICA BÁSICA 1
	MATM0025	ESTATÍSTICA
	MATM0023	MATEMÁTICA 1
Oceanografia - Bach. (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	GN325	FUNDAMENTOS DE GENÉTICA PARA OCEANOGRAFIA
	MA036	GEOMETRIA ANALÍTICA 1
	OC474	INTRODUÇÃO À OCEANOGRAFIA
	QF001	QUÍMICA GERAL 1
Química - Bach. (Recife)	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	QF001	QUÍMICA GERAL 1
	FI006	FÍSICA GERAL 1
Química - Lic. (Recife)	QF564	ELEMENTOS DE QUÍMICA
	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	QF563	INTRODUÇÃO À QUÍMICA EXPERIMENTAL
	MA053	MATEMÁTICA L1A
	AP493	POLÍTICAS EDUCACIONAIS- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA
Química - Lic. (Agreste)	FISC0005	INTRODUÇÃO À FÍSICA
	QUIM0003	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
	MATM0020	MATEMÁTICA BÁSICA
	EDUC0157	METODOLOGIA DO ESTUDO
	EDUC0043	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
Química Industrial (Recife)	EG100	DESENHO TÉCNICO
	MA053	MATEMÁTICA L1A
	EQ650	QUÍMICA GERAL 1
	EQ631	QUÍMICA ORGÂNICA
Sistemas de Informação (Recife)	AD431	ADMINISTRAÇÃO CONTEMPORÂNEA
	MA026	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1
	IF966	INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	IF967	MATEMÁTICA DISCRETA PARA COMPUTAÇÃO
	IF968	PROGRAMAÇÃO 1
Biomedicina	AN001	ANATOMIA 1
	BQ001	BIOQUÍMICA 1
	HE017	CITOLOGIA
	HE019	EMBRIOLOGIA
	BR011	FÍSICA E BIOFÍSICA
	HE011	HISTOLOGIA
	ML005	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA BIOMÉDICA
Ciências Biológicas - Bach. (Recife)	HE212	BIOLOGIA CELULAR
	BR011	FÍSICA E BIOFÍSICA
	BO359	FITOMORFOLOGIA
	BO378	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ZO360	INVERTEBRADOS 1
	ML323	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
	AT278	QUÍMICA EXPERIMENTAL
	ZO361	SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA
Ciências Biológicas -	HE244	BIOLOGIA CELULAR L

Lic. (Recife)	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	BR259	INTRODUÇÃO À FÍSICA
	ZO379	INVERTEBRADOS 1
	TE745	METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA 1
	BO372	MORFOLOGIA VEGETAL
	AT285	QUÍMICA ORGÂNICA
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	BIOL0081	ESTRUTURA E DINÂMICA DA TERRA
	BIOL0092	FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA
	BIOL0007	FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO
	BIOL0002	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA
	BIOL0093	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA
	BIOL0003	SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)	CG617	ANÁLISE GEOMORFOLÓGICA
	ZO340	BIOLOGIA ANIMAL I
	HE231	BIOLOGIA CELULAR
	BQ310	BIOMOLÉCULAS
	BO340	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	ML338	SISTEMAS BIOLÓGICOS
	BO339	SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO
Educação Física - Bach. (Recife)	AN233	BASES ANATÔMICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA
	EDF0086	BASES DE BIOFÍSICA E BIOQUÍMICA APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA
	FF261	BASES FISIOLÓGICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA
	HE249	BIOLOGIA 1
Educação Física - Lic. (Recife)	AN233	BASES ANATÔMICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA
	EDF0086	BASES DE BIOFÍSICA E BIOQUÍMICA APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA
	HE211	BIOLOGIA 1
	EDF0088	EDUCAÇÃO FÍSICA E FILOSOFIA
	EDF0041	FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO ENSINO DA GINÁSTICA
	ED307	METODOLOGIA DO ENSINO DO BASQUETEBOL
Educação Física - Bach. (Vitória)	EDUF0001	ANATOMIA 1
	EDUF0011	BIOFÍSICA
	EDUF0005	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA
	EDUF0002	BIOQUÍMICA 1
	EDUF0004	ESTUDOS PRÁTICOS - ATLETISMO E GINÁSTICA
	EDUF0003	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA
Educação Física - Lic. (Vitória)	NEF0006	ANATOMIA HUMANA
	NEF0011	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA
	NEF0007	BIOQUÍMICA 1
	NEF0009	ESTUDOS PRÁTICOS 1 - ATLETISMO E GINÁSTICA
	NEF0010	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	NEF0008	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA
Enfermagem (Recife)	EF540	PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM
	PS577	PSICOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM
	CS661	SOCIOLOGIA APLICADA À SAÚDE
	HE247	TÓPICOS DE BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA
	EF541	VIVÊNCIAS DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO TRABALHADOR
	FL524	ÉTICA DO CUIDADO
Enfermagem (Vitória)	NEN0003	ANATOMIA HUMANA
	NEN0005	BIOFÍSICA
	NEN0006	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA
	NEN0007	BIOQUÍMICA
	NEN0011	FISIOLOGIA
	NEN0012	GENÉTICA E EVOLUÇÃO HUMANA
	NEN0013	HISTOLOGIA
Farmácia (Recife)	AN235	ANATOMIA HUMANA
	BR252	BIOMATEMÁTICA PARA FARMÁCIA
	BQ320	BIOQUÍMICA 1
	HE250	CITOLOGIA
	HE019	EMBRIOLOGIA

	HE251	HISTOLOGIA GERAL
	FA594	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
	FA592	QUÍMICA GERAL APLICADA
	FA593	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL
Fisioterapia (Recife)	AN001	ANATOMIA 1
	BQ001	BIOQUÍMICA 1
	HE017	CITOLOGIA
	HE019	EMBRIOLOGIA
	BR011	FÍSICA E BIOFÍSICA
	HE011	HISTOLOGIA
	FF001	FISIOLOGIA
	GN215	GENÉTICA HUMANA 1
Fonoaudiologia (Recife)	HE020	FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA
	AN224	ANATOMIA GERAL PARA FONOAUDIOLOGIA
Medicina (Recife)	IN513	ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA
	IN511	MEDICINA ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS
	IN512	SAÚDE E SOCIEDADE
	IN514	SISTEMA LOCOMOTOR
	IN515	SISTEMA NERVOSO E SENTIDOS ESPECIAIS
Medicina (Agreste)	MEDC0003	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO
	MEDC0002	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SAÚDE
	MEDC0005	MÓDULO TRANSVERSAL ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA 01
	MEDC0006	PIESC 1
	MEDC0004	PROCESSO DE CUIDAR
	MEDC0014	O SER HUMANO 1: BIOQUÍMICA, BIOLOGIA CELULAR E O PROCESSO SAÚDE-DOENÇA
	MEDC0015	O SER HUMANO 2: BASES FISIOLÓGICAS DO ORGANISMO E A IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE SAÚDE
	MEDC0016	O SER HUMANO 3: AGRESSÃO E DEFESA
MEDC0017	MÓDULO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E AVALIAÇÃO I	
MEDC0007	PIESC 2	
Nutrição (Recife)	GN215	GENÉTICA HUMANA 1
	BQ001	BIOQUÍMICA 1
	HE240	CITOLOGIA
	HE019	EMBRIOLOGIA
	BR011	FÍSICA E BIOFÍSICA
	HE011	HISTOLOGIA
	MT200	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
Nutrição (Vitória)	NUTR0001	ANATOMIA
	NUTR0055	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA
	NUTR0002	BIOQUÍMICA 1
	NUTR0005	FÍSICA E BIOFÍSICA
	NUTR0006	HISTOLOGIA
	NUTR0061	SAÚDE E SOCIEDADE
Odontologia (Recife)	AN001	ANATOMIA 1
	BR253	BIOFÍSICA
	BQ313	BIOQUÍMICA
	IN739	BIOSSEGURANÇA E ERGONOMIA 1
	HE017	CITOLOGIA
	HE019	EMBRIOLOGIA
	HE011	HISTOLOGIA
	IN738	INTRODUÇÃO À ODONTOLOGIA
	IN740	SAÚDE- EDUCAÇÃO E SOCIEDADE 1
	AN219	ANATOMIA DENTÁRIA-CABEÇA E PESCOÇO
	IN742	BIOÉTICA
	FF249	FISIOLOGIA HUMANA 1
	GN215	GENÉTICA HUMANA 1
	HE234	HISTOLOGIA DOS SISTEMAS
IN741	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	

	PS001	PSICOLOGIA 1
	CS641	SAÚDE- EDUCAÇÃO E SOCIEDADE 2
Saúde Coletiva (Vitória)	SAUD0006	ANATOMOFISIOPATOLOGIA
	SAUD0004	BASES SOCIAIS ANTROPOLÓGICAS E FILOSÓFICAS DA SAÚDE
	SAUD0003	EPIDEMIOLOGIA I
	SAUD0002	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO TEORIAS E MODELOS ADMINISTRATIVOS
	SAUD0001	PARASITOLOGIA MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
	SAUD0005	SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES EM SAÚDE COLETIVA I COM ENFOQUE NA SAÚDE MENTAL
Terapia Ocupacional	AN226	ANATOMIA GERAL E NEUROANATOMIA
	AM079	ANTROPOLOGIA DA SAÚDE
	HE243	FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA CELULAR E MORFOLÓGICA
	TO124	HISTÓRIA E PRINCÍPIOS DA TERAPIA OCUPACIONAL
	TO125	INTRODUÇÃO AO CAMPO DA TERAPIA OCUPACIONAL
	LE461	LÍNGUA INGLESA 1A
	TO123	METODOLOGIA DA PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL 1
	PS576	PERSONALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Arquitetura e Urbanismo - Bach. (Recife)	AQ436	CAPO DA ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ439	CODA DA ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ449	CONFORTO AMBIENTAL I
	AR676	DESENHO DE OBSERVAÇÃO
	IN772	ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS E AMBIENTAIS I
	EG430	GEOMETRIA GRÁFICA 3D I
	AQ443	HISTÓRIA DA ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ447	INFORMÁTICA APLICADA À ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ448	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ451	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL I
	AQ434	PROJETO DE ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	AQ437	SEGNO DA ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	IN773	TECTÔNICA I
	AQ441	TEORIA DA ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO I
	Artes Visuais - Lic.(Recife)	AR626
AR614		DESENHO 1
AR615		FUNDAMENTOS DA ARTE EDUCAÇÃO
AR612		FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL 1
AR611		HISTÓRIA DA ARTE 1
LE716		INTRODUÇÃO À LIBRAS
Biblioteconomia - Bach. (Recife)	BI586	BIBLIOTECONOMIA E PENSAMENTO CIENTÍFICO
	BI591	FUNDAMENTOS DE BIBLIOTECONOMIA
	BI592	FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
	BI595	HISTÓRIA DOS REGISTROS DO CONHECIMENTO
Cinema e Audiovisual - Bach. (Recife)	CO623	CINEMA BRASILEIRO
	CO609	CINEMA E NARRATIVIDADE
	CO620	CINEMA MUNDIAL 1
	CO617	TEORIA DO CINEMA 1
Comunicação Social (Agreste)	COMN0001	FILOSOFIA
	COMN0003	HISTÓRIA DA MÍDIA
	COMN0005	MÍDIA E CIDADANIA
	COMN0004	SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO
	COMN0002	TÉCNICAS DE REDAÇÃO
Dança - Lic. (Recife)	AN215	ANATOMIA PARA DANÇA
	AR539	CONSCIÊNCIA CORPORAL E EXPRESSÃO ARTÍSTICA
	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	AR538	INTRODUÇÃO À DANÇA
	AR542	OFICINA DE DANÇA 1
Design (Recife)	DD002	DESIGN CONTEMPORÂNEO
	DD001	HISTÓRIA DO DESIGN
	DD003	SISTEMAS DE REPRESENTAÇÃO BIDIMENSIONAL

	DD004	SISTEMAS DE REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL
Design (Agreste)	DIND0002	DESIGN CONTEMPORÂNEO
	DIND0001	HISTÓRIA DO DESIGN
	DIND0005	METODOLOGIA CIENTÍFICA
	DIND0003	SISTEMAS DE REPRESENTAÇÃO BIDIMENSIONAL
	DIND0004	SISTEMAS DE REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL
Expressão Gráfica - Lic. (Recife)	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	EG440	GEOMETRIA GRÁFICA BIDIMENSIONAL
	AR572	INICIAÇÃO À HISTÓRIA DA ARTE 1
	LE716	INTRODUÇÃO À LIBRAS
	EG439	MATEMÁTICA APLICADA
Gestão da Informação - Bach. (Recife)	CINF0012	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
	CINF0013	INTRODUÇÃO À ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
	CINF0016	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO
	CINF0015	RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO
	CINF0017	TEORIA GERAL DA INFORMAÇÃO
Jornalismo (Recife)	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	AR005	HISTÓRIA DAS ARTES
	LE005	LÍNGUA PORTUGUESA 3
	BI030	METODOLOGIA DO ESTUDO
Letras - Bacharelado	LE733	COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	LE735	LINGUÍSTICA I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS
	LE740	PORTUGUÊS I - FONOLOGIA
	LE736	TEORIA DA LITERATURA I - FORMAÇÃO
Letras - Lic. em Espanhol (Recife)	LE733	COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	LE737	ESPAÑHOL I - FONÉTICA E FONOLOGIA
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	LE735	LINGUÍSTICA I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS
	LE736	TEORIA DA LITERATURA I - FORMAÇÃO
Letras - Lic. em Francês (Recife)	LE733	COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	LE738	FRANÇÊS I- FONÉTICA E FONOLOGIA
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	LE735	LINGUÍSTICA I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS
	LE736	TEORIA DA LITERATURA I - FORMAÇÃO
Letras - Lic. em Inglês (Recife)	LE733	COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	LE739	INGLÊS I - SINTAXE I
	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	LE735	LINGUÍSTICA I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS
	LE736	TEORIA DA LITERATURA I - FORMAÇÃO
Letras - Lic. em Português (Recife)	LE733	COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	PO492	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	LE735	LINGUÍSTICA I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS
	LE740	PORTUGUÊS I - FONOLOGIA
	LE736	TEORIA DA LITERATURA I - FORMAÇÃO
Letras Libras - Lic. (Recife)	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	LE973	LIBRAS I: NOÇÕES GERAIS
	LE971	LÍNGUA PORTUGUESA: ESTRUTURA GRAMATICAL I
	LE970	SEMIOLOGIA
	LE972	TEORIA DA LITERATURA EM LIBRAS
Música - Lic. (Recife)	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

	LE676	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO
	BI601	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO
	MU056	PERCEPÇÃO MUSICAL 1
	MU277	TÉCNICA VOCAL 1
Música/Canto - Bach. (Recife)	MU096	CANTO 1A
	MU271	CANTO CORAL 1
	MU081	FISIOLOGIA DA VOZ 1
	AR005	HISTÓRIA DAS ARTES
	BI030	METODOLOGIA DO ESTUDO
	MU055	PERCEPÇÃO RÍTMICA
Música/Instrumento - Bach. (Recife)	MU271	CANTO CORAL 1
	AR005	HISTÓRIA DAS ARTES
	BI030	METODOLOGIA DO ESTUDO
	MU055	PERCEPÇÃO RÍTMICA
Publicidade e Propaganda (Recife)	FL009	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA
	CO276	INTRODUÇÃO À PUBLICIDADE E PROPAGANDA
	CO208	SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO 1
	CO300	TEORIA DA COMUNICAÇÃO
Rádio, TV e Internet (Recife)	CS004	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA
	AR005	HISTÓRIA DAS ARTES
	LE005	LÍNGUA PORTUGUESA 3
	BI030	METODOLOGIA DO ESTUDO
Teatro - Lic. (Recife)	AR539	CONSCIÊNCIA CORPORAL E EXPRESSÃO ARTÍSTICA
	AR570	FUNDAMENTOS DA ARTE-EDUCAÇÃO
	SF451	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
	AR579	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM TEATRAL
	AR577	FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA DO TEATRO
	AR540	METODOLOGIAS DO ESTUDO E DA PESQUISA EM ARTES

## CAPÍTULO V DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

**Art. 13.** Os cursos da UFPE estão divididos em 4 (quatro) áreas de conhecimento, associadas às Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória, a saber:

**ÁREA I - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS** – Administração (Recife); Administração (Agreste); Arqueologia – Bac. (Recife); Ciências Atuariais – Bach. (Recife); Ciências Contábeis (Recife); Ciências Econômicas (Recife); Ciências Econômicas (Agreste); Ciência Política – Bac. (Recife); Ciências Sociais - Bach. (Recife); Ciências Sociais - Lic. (Recife); Direito (Recife); Filosofia – Bac. (Recife); Filosofia – Lic. (Recife); Geografia - Bac. (Recife); Geografia - Lic. (Recife); História – Bac. (Recife); História – Lic. (Recife); Hotelaria (Recife); Museologia – Bac. (Recife); Pedagogia – Lic. (Recife); Pedagogia – Lic. (Agreste); Psicologia (Recife); Secretariado (Recife); Serviço Social (Recife); Turismo (Recife).

**ÁREA II – CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**– Ciência da Computação (Recife); Engenharia Biomédica (Recife); Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife); Engenharia Civil (Recife); Engenharia Civil (Agreste); Engenharia da Computação (Recife); Engenharia de Alimentos (Recife); Engenharia de Controle e Automação (Recife); Engenharia de Energia (Recife); Engenharia de Materiais (Recife); Engenharia de Minas (Recife); Engenharia de Produção (Recife); Engenharia de Produção (Agreste); Engenharia Elétrica (Recife); Engenharia Eletrônica (Recife); Engenharia Mecânica (Recife); Engenharia Naval (Recife); Engenharia Química (Recife); Estatística (Recife); Física - Bac. (Recife); Física - Lic. (Recife); Física - Lic. (Agreste); Geologia (Recife); Matemática - Bac. (Recife); Matemática - Lic. (Recife); Matemática - Lic. (Agreste); Oceanografia – Bac. (Recife); Química - Bac. (Recife); Química - Lic. (Recife); Química - Lic. (Agreste); Química Industrial (Recife); Sistemas de Informação (Recife).

---

**ÁREA III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE** – Biomedicina (Recife); Ciências Biológicas - Bach. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Vitória); Ciências Biológicas - Ambientais (Recife); Educação Física – Bac. (Recife); Educação Física - Lic. (Recife); Educação Física – Bac. (Vitória); Educação Física – Lic. (Vitória); Enfermagem (Recife); Enfermagem (Vitória); Farmácia (Recife); Fisioterapia (Recife); Fonoaudiologia (Recife); Medicina (Recife); Medicina (Agreste); Nutrição (Recife); Nutrição (Vitória); Odontologia (Recife); Saúde Coletiva (Vitória); Terapia Ocupacional (Recife).

---

**ARTES E COMUNICAÇÃO** – Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife); Artes Visuais - Lic. (Recife); Biblioteconomia – Bac. (Recife); Cinema e Audiovisual – Bac. (Recife); Comunicação Social(Agreste); Dança – Lic. (Recife); Design (Recife); Design (Agreste); Expressão Gráfica – Lic. (Recife); Gestão da Informação – Bac. (Recife); Jornalismo (Recife); Letras – Bac. (Recife); Letras – Lic. em Espanhol (Recife); Letras – Lic. em Francês (Recife); Letras – Lic. em Inglês (Recife); Letras – Lic. em Português (Recife); Letras-Libras(Recife); Música - Lic. (Recife); Música/Canto – Bac. (Recife); Música/Instrumento – Bac. (Recife); Publicidade e Propaganda (Recife); Rádio, TV e Internet (Recife); Teatro - Lic. (Recife).

## CAPÍTULO VI DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA

**Art. 14.** Os candidatos aos cursos de Música, exceto aqueles das categorias Transferência Interna de Turno e Reintegração, deverão submeter-se ao teste de habilidades específicas, composto de uma ou mais provas.

§ 1º A nota de cada uma das provas que compõem o teste de habilidades específicas será menor ou igual a 10,0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 2º O resultado do teste de habilidades específicas será indicado pelos conceitos “apto” ou “inapto”. Quando “apto”, o candidato receberá uma nota que refletirá o grau de habilidade que possui para desenvolver-se no curso escolhido. A nota recebida no teste de habilidades específicas, denominada DHE, será menor ou igual a 10,0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 3º O teste de habilidades específicas será realizado conforme descrito a seguir:

**caso 1** - Os estudantes vinculados ao Curso de Licenciatura em Música que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar prova específica de Instrumento ou Canto, conforme o programa do Exame Vestibular mais recente. Nesta prova os candidatos considerados aptos receberão uma nota (DHE).

**caso 2** - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento ou Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música estão dispensados do teste de habilidades específicas.

**caso 3** - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento que desejam transferência para o Curso de Música/Canto realizarão uma prova específica de Canto. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

**caso 4** - Os estudantes do Curso de Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento realizarão uma prova específica de Instrumento. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

**caso 5** - Os estudantes de outros cursos da mesma área de conhecimento da UFPE que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo e teoria musical. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior

o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas duas provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

**caso 6** - Os estudantes de outros cursos da mesma área de conhecimento da UFPE que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo, teoria musical e Instrumento ou Canto. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas três provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

§ 4º O dia, hora e local do teste de habilidades específicas serão divulgados no Edital de Inscrições, a ser divulgado na página eletrônica da PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

§ 5º O candidato que não comparecer ao teste de habilidades específicas será automaticamente eliminado.

## CAPÍTULO VII DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE DANÇA

**Art. 15.** Os candidatos ao curso de Dança-Licenciatura, exceto aqueles da categoria Transferência Interna de Turno e Reintegração, deverão submeter-se ao teste de habilidades específicas, composto de uma ou mais provas e quando aptos, à entrevista de caráter eliminatório.

§ 1º A nota de cada uma das provas que compõem o teste de habilidades específicas será menor ou igual a 10,0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 2º O resultado do teste de habilidades específicas será indicado pelos conceitos “apto” ou “inapto”. Quando “apto”, o candidato receberá uma nota que refletirá o grau de habilidade que possui para desenvolver-se no curso escolhido. A nota recebida no teste de habilidades específicas, denominada DHE, será menor ou igual a 10,0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 3º O teste de habilidades específicas objetiva:

I - Proporcionar ao candidato ao curso de Dança - Licenciatura a apresentação de sua experiência na área segundo procedimentos técnico-criativos do movimento, tendo por enfoque a consciência corporal e as técnicas somáticas de abordagem do corpo em movimento;

II - Observar e diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento dos candidatos em relação à consciência de seu próprio corpo e do corpo dos outros no espaço, segundo dinâmicas distintas do movimento.

§ 4º O dia, hora e local do teste de habilidades específicas e da entrevista de caráter eliminatório serão divulgados no Edital de Inscrições, a ser divulgado na página eletrônica da PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

§ 5º O candidato que não comparecer ao teste de habilidades específicas será automaticamente eliminado.

**Art. 16.** Após 24h do teste de habilidades específicas, os candidatos considerados APTOS, participarão de uma entrevista de caráter eliminatório na qual deverão demonstrar seus propósitos e sua experiência na área, de modo que se possa avaliar o seu interesse e conhecimento sobre a natureza artístico-pedagógica da Dança.

## CAPÍTULO VIII



## DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO NO SIG@

**Art. 17.** Os candidatos à Transferência Interna - exceto os candidatos aos cursos de Música e Dança, objetos do art. 18 e 19 desta resolução - serão classificados, por categoria, em ordem decrescente do ranking registrado no histórico escolar do curso de origem.

**Paragrafo Único** - Para os candidatos à Reintegração será considerada a média geral quando de seu desvinculo da UFPE.

**Art. 18.** Os candidatos aos Cursos de Música serão classificados da seguinte forma:

- a) Aqueles da categoria Transferência Interna de Turno ou que se enquadrem no caso 2, descrito no § 3º do art. 14, serão classificados de acordo com o art. 17;
- b) Aqueles pertencentes às outras categorias de Transferência Interna, que se enquadrem nos casos 1, 3, 4, 5 e 6, descritas no § 3º do art. 14, serão classificados em ordem decrescente da média aritmética da nota DHE e do ranking registrado no histórico escolar do curso de origem.

**Art. 19.** Os candidatos ao Curso de Dança serão classificados da seguinte forma:

- a) Aqueles da categoria Transferência Interna de Turno serão classificados de acordo com o art. 17;
- b) Aqueles pertencentes às outras categorias de Transferência Interna serão classificados, após a entrevista eliminatória, em ordem decrescente da média aritmética da nota DHE e do ranking registrado no histórico escolar do curso de origem.

**Art. 20.** Haverá uma lista de classificação para cada categoria, pois não disputam vagas entre si, conforme definido no art. 10 da presente resolução.

**Parágrafo Único** - As listas de classificação de que trata o *caput* deste artigo serão divulgadas na página eletrônica da PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**Art. 21.** Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria de transferência interna, será dada a preferência, na ordem descrita abaixo, ao candidato que:

- a) Tenha creditado, com aproveitamento acadêmico, o maior percentual da carga horária plena do curso de origem;
- b) Tenha obtido o maior argumento de classificação no processo seletivo inicial para ingresso na UFPE.

**Paragrafo Único** - Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria de reintegração, será dada a preferência, na ordem descrita abaixo, ao candidato que:

- a) Tenha creditado, com aproveitamento acadêmico, o maior percentual da carga horária plena do curso de origem;
- b) Tenha obtido o maior argumento de classificação no processo seletivo inicial para ingresso na UFPE.
- c) Não tenha ultrapassado o tempo normal para a conclusão do curso de origem, quando da inscrição no certame de que se trata.

**Art. 22.** Será denominado CLASSIFICADO aquele candidato que, além de ser aprovado no certame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis.

**Art. 23.** Será denominado APROVADO aquele candidato que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação definidos na presente resolução.

**Art. 24.** Os ingressos em curso de graduação por meio da transferência interna, exceto os candidatos à transferência interna de turno, terão registrado no histórico escolar, como tipo de ingresso, a menção "Transferência Interna".



**Parágrafo Único** - Para os candidatos à transferência interna de turno, o tipo de ingresso permanecerá o original, ou seja, Exame Seletivo Vestibular ou SiSU, e a menção à mudança de turno constará em seu histórico de vínculo.

**Art. 25.** Aqueles ingressos por meio da reintegração terão registrado no histórico escolar o tipo de ingresso original, ou seja, Exame Seletivo Vestibular ou SiSU, e a menção “Reintegração” constará em sua situação acadêmica.

## **CAPÍTULO IX DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO NO SIG@ DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**Art. 26.** O novo vínculo dos candidatos classificados será realizado pelo Sig@ no perfil curricular mais recente à época do período de classificação no Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna, desde que o curso de interesse ofereça vagas.

§ 1º Os candidatos classificados na categoria Transferência Interna de Turno permanecerão necessariamente no perfil curricular de origem.

§ 2º Na contagem do prazo para integralização curricular, para os candidatos classificados nas categorias Transferência Interna de Turno e Reintegração, serão contabilizados os semestres letivos desde seu ingresso no curso de origem.

**Art. 27.** A efetivação do vínculo com a UFPE dos candidatos classificados na categoria Reintegração será realizada pela Coordenação do Corpo Discente da UFPE e efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Entrega de Documentos para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração, a ser publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**Parágrafo Único** - A lista de documentos a serem entregues pelos candidatos classificados na categoria Reintegração, bem como demais informações relacionadas, serão objeto do Edital de Entrega de Documentos para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração.

## **CAPÍTULO X DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES E DA DISPENSA DE DISCIPLINAS**

**Art. 28.** A matrícula em componentes curriculares será realizada pelo estudante, através da INTERNET, acessando o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico - Sig@, dentro do prazo definido em Calendário Acadêmico e no Edital de Matrícula do semestre correspondente ao certame a ser publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

§ 1º O estudante deverá, necessariamente, matricular-se em disciplina(s), sejam ela(s) obrigatória(s), optativa(s) e/ou eletiva(s), pois é vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano de vínculo com o novo curso.

§ 2º O estudante que não realizar a matrícula perderá o vínculo com a UFPE.

**Art. 29.** As disciplinas integralizadas no curso de origem pelos candidatos classificados serão automaticamente dispensadas no novo curso, através do Sig@, desde que haja prévia equivalência registrada no Sistema Sig@ entre essas e aquelas constantes no curso para o qual o estudante foi classificado.

**Parágrafo Único** - As dispensas eventualmente não efetuadas no Sig@ deverão ser solicitadas em requerimento escrito, pelo estudante, junto à Coordenação do novo curso, que analisará a possibilidade de equivalência, podendo serem ou não concedidas.

## CAPÍTULO XI DA ELIMINAÇÃO

**Art. 30.** Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna o candidato que:

I - Inscrever-se para um dos cursos de Música ou Dança e não comparecer aos testes de habilidades específicas, ou ainda, que receber o conceito “inapto” nos referidos testes;

II - Pertencente à categoria Reintegração não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Entrega de Documentos a ser publicado na página eletrônica da PROACAD ou não apresentar toda a documentação exigida no referido Edital;

III - Em virtude de classificação no referido certame, vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, e que não obedeça à Lei nº 12.089/2009. A não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do(s) vínculo(s) anterior(es), sob pena de serem aplicados os critérios previstos na supracitada Lei;

IV - Deixar de efetuar a matrícula *online* em componentes curriculares, através do Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico - Sig@, dentro do prazo definido pela UFPE;

V - Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos da seleção normatizados por esta Resolução;

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos realizadas dentro do prazo estabelecido no Edital de Inscrições no Processo Seletivo de que se trata a ser divulgado na página eletrônica da PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

§ 1º A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.

§ 2º Normativos referentes ao Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna a serem divulgados posteriormente poderão complementar a presente resolução.

**Art. 32.** A classificação na Transferência Interna é irreversível, ou seja, o candidato classificado ocupará vaga unicamente no curso para o qual realizou inscrição, ressalvado o Capítulo XI desta resolução, sem possibilidade de retorno ao curso de origem.

**Art. 33.** Não haverá remanejamentos nem reopções no certame de que se trata.

**Art. 34.** Recursos relativos ao resultado final do certame pautado por esta Resolução serão aceitos, via processo administrativo dirigido à Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), por escrito e devidamente documentado e fundamentado, no prazo de 5(cinco) dias úteis após a data de publicação da lista de classificados.

**Parágrafo Único** - Da decisão denegatória da Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA) caberá recurso, uma única vez, no âmbito da própria Universidade, às Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência, pelo interessado, da decisão proferida. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encerrado e encaminhado à Seção de Registro Escolar para arquivamento.



Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e Admissão do Ensino Básico do CCEPE da UFPE.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as Resoluções nº 13 e 14/2014 do CCEPE e demais disposições em contrário.

Presidente:

  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor